

PROCESSO
Nº 095/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2601/2024PE

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.422.190/0001-00, sediado(a) na AVENIDA TIRADENTES, BAIRRO VILA NOVA, em GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.734.393-30, expedida pela (o) SSP / BA, e CPF nº 316.370.195-72.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2601/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

Subcláusula I - A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmas de Monte Alto, previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
ATIVIDADE/PROJETO: 2. .123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 15000000 – Recursos Ordinarios

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data 18 de julho de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 18 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA
LTDA
CNPJ: 09.422.190/0001-00
CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
FORNECEDOR: C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO DE ALARME E CFTV 24H COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. A empresa será responsável pela manutenção dos equipamentos, deverá atender os chamados em 24h após a solicitação, sendo que a reposição de peças e equipamentos será por conta do contratante. Deverá compartilhar os links de transmissão com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, ou para quem mais a administração solicitar.	12	MÊS	7.000,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL R\$: oitenta e quatro mil reais					R\$ 84.000,00